

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 01.11.0001

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
01.11.0092	01/11/2022	01/11/2022	1.202.723,04

CREDOR

E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
PROJETO: 1.007 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.42.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAA
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.70.00.0.	IRRF	18.040,85
		Total da Retenção: (R\$) 18.040,85

HISTÓRICO

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, VISANDO FUTURAL E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTÁICAS, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FEITCEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 23.351-X (FUNDEB NOVA)	OUTROS	5521990000	1.184.682,19

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 01.11.0001

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
01110092	01/11/2022	GLOBAL	1.202.723,04	16.05.01/2022	16.05.01/2022	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
PROJETO: 1.007 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.42.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

DADOS DO CREDOR

NOME: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO JUCÁ Nº 100 - LADEIRA GRANDE - MARANGUAPE CE
C N P J: 32.276.233/0001-08 C G F: 067955126 INSC.MUN.: 33031871 TELEFONE: 85996995474

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTE PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
01110001	1.202.723,04	1.202.723,04	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
01/11/2022	1.202.723,04	18.040,85	1.184.682,19

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.70.00.0.	IRRF	18.040,85
		Total da Retenção: (R\$) 18.040,85

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, VISANDO FUTURAL E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTÁICAS, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FEITCEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, TESOUREIRO(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 23.351-X (FUNDEB NOVA)	OUTROS	5521990000	1.184.682,19

Jaguaribe, 1 de Novembro de 2022


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 01.11.0092

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
01/11/2022	GLOBAL	CONCORRÊNCIA PÚBLICA / 16.05.01/2022	16.05.01/2022	
CENTRO DE CUSTO				OBS
OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS				

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
PROJETO: 1.007 CONS TRUCAU, AMPLIACAU, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCACAU INFANTIL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.42.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
120	1.202.723,04	1.202.723,04	0,00

DADOS DO CREDOR

NOME: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO JUCÁ Nº 100 - LADEIRA GRANDE - MARANGUAPE CE
C N P J: 32.276.233/0001-08 **C G F:** 067955126 **INSC.MUN.:** 33031871 **Telefone:** 85996995474

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, VISANDO FUTURAL E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FEITCEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Eu, **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **01110092**. A(os) **1 de Novembro de 2022**

Responsável pelo Setor

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0011544

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
01/11/2022	01.11.0092	1.202.723,04	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
PROJETO: 1.007 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.42.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO JUCÁ Nº 100 - LADEIRA GRANDE - MARANGUAPE CE
C N P J: 32.276.233/0001-08 **C G F:** 067955126 **INSC.MUN.:** 33031871 **Telefone:** 85996995474

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 01/11/2022	VALOR LIQUIDADADO: (R\$) 1.202.723,04	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	Nº DA NOTA FISCAL: 150	Nº DOS FORMULÁRIOS: 0
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 01/11/2022	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA: 1	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: 0	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: DMXT64KF		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, VISANDO FUTURAL E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FEITCEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Jaguaribe, 1 de Novembro de 2022



FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
LIQUIDANTE

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 87702022

Nota de Solicitação de Liquidação

Fornecedor: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA**CNPJ:** 32.276.233/0001-08**Endereço:** DISTRITO JUCÁ Nº 100**Bairro:** LADEIRA GRANDE**Cidade:** Maranguape**UF:** CE**CEP:** 61953000**Telefone:** 85996995474**E-Mail:****Banco:** BRASIL

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

Agência: 1-1**Conta:** 1-1**Tipo de Conta:** Conta Corrente**U. Orçamentária:** 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 12 - Educação**Dotação:** 114**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental**Programa:** 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino**Proj\Atividade:** 1005 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT**Centro de Custo:** SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR**Tipo Processo:** Concorrência**No. Processo:** Contrato: 16.05.01/2022 - Licitação: 16.05.01/2022**Nº Empenho:** 03100048 - Global**Nº Nota Fiscal:** 150**Dt Emissão NF:** 31/10/2022**Dt. Solicitação** 31/10/2022
Liquidação:**Data Expedição:****Mês Referência:** 25/10/2022 A 31/10/2022**Vlr. Liquidação:** R\$ 1.202.723,04 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**Tipo de NF:** Serviço**SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL**Série NF:** 1**Pr. Autorização:****Ch. Verificação:****Ch. Acesso:****Histórico da Liquidação**

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TDEINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO DELO DEBÓDIO DE 12 MESES DADA ATENIDED AS DEMANDAS DA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
48329	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LETOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	1	1,00	64.600,67	64.600,67
48330	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	1	1,00	192.620,68	192.620,68

Responsável
WILLIANE KELLY LYMA BARBOSA

Ordenador de Despesa
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

Assinatura
Técnico
Data

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 01.11.0001

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
03.10.0048	03/10/2022	01/11/2022	1.202.723,04

CREDOR

E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEI
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.42.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAA
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	18.040,85

Total da Retenção: (R\$) 18.040,85

HISTÓRICO

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAÍCA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FEITICEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 23.351-X (FUNDEB NOVA)	OUTROS	5521990000	1.184.682,19

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 01.11.0001

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
03100048	03/10/2022	GLOBAL	1.202.723,04	16.05.01/2022	16.05.01/2022	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.42.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAA

DADOS DO CREDOR

NOME: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO JUCÁ Nº 100 - LADEIRA GRANDE - MARANGUAPE CE
C N P J: 32.276.233/0001-08 C G F: 067955126 INSC.MUN.: 33031871 TELEFONE: 85996995474

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTE PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
01110001	1.202.723,04	1.202.723,04	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
01/11/2022	1.202.723,04	18.040,85	1.184.682,19

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	18.040,85
		Total da Retenção: (R\$) 18.040,85

HISTÓRICO DO PAGAMENTO


PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FEITICEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, , TESOUREIRO(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 23.351-X (FUNDEB NOVA)	OUTROS	5521990000	1.184.682,19

Jaguaribe, 1 de Novembro de 2022


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 03.10.0048

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
03/10/2022	GLOBAL	CONCORRÊNCIA PÚBLICA / 16.05.01/2022	16.05.01/2022	87702022
CENTRO DE CUSTO			OBS	

SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.42.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAA
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO
PCASP: 123219999 OUTROS BENS IMÓVEIS

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTACÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
114	2.348.598,99	1.202.723,04	1.145.875,95

DADOS DO CREDOR

NOME: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO JUCÁ Nº 100 - LADEIRA GRANDE - MARANGUAPE CE
C N P J: 32.276.233/0001-08 C G F: 067955126 INSC.MUN.: 33031871 Telefone: 85996995474

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FEITICEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
48322	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDA	SERV	1	52.358,31	52.358,31
48330	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFO	CJ	1	192.620,68	192.620,68
48327	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPL	kWp	144	5.169,03	744.340,32
48329	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E	CJ	1	64.600,67	64.600,67
48328	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO	CJ	1	148.803,06	148.803,06

Total dos Itens: (R\$) 1.202.723,04

Eu, **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **03100048**. A(os) **3 de Outubro de 2022**

Responsável pelo Setor

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0009639

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
03/10/2022	03.10.0048	1.202.723,04	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAME
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.42.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAA
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO JUCÁ Nº 100 - LADEIRA GRANDE - MARANGUAPE CE
C N P J: 32.276.233/0001-08 C G F: 067955126 INSC.MUN.: 33031871 Telefone: 85996995474

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 31/10/2022	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 1.202.723,04	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	Nº DA NOTA FISCAL: 150	Nº DOS FORMULÁRIOS: 0
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 31/10/2022	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 31/10/2022	SÉRIE DA NOTA: 1	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: 0	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: dmxt64kf		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FEITICEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE	SERV	1	52.358,310	52.358,31	0
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO	kWp	144	5.169,030	744.340,32	0
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO DE	CJ	1	148.803,060	148.803,06	0
LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELÉTRICOS	CJ	1	64.600,670	64.600,67	0
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME PROJETO	CJ	1	192.620,680	192.620,68	0

Jaguaribe, 31 de Outubro de 2022


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
LIQUIDANTE

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 87702022

Nota de Solicitação de Liquidação

Fornecedor: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA

CNPJ: 32.276.233/0001-08

Endereço: DISTRITO JUCÁ Nº 100

Bairro: LADEIRA GRANDE

Cidade: Maranguape

UF: CE

CEP: 61953000

Telefone: 85996995474

E-Mail:

Banco: BRASIL

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

Agência: 1-1

Conta: 1-1

Tipo de Conta: Conta Corrente

U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura

U. Funcional: Depto. Financeiro

Função: 12 - Educação

Dotação: 114

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino

Proj\Atividade: 1005 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Centro de Custo: SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR

Tipo Processo: Concorrência

No. Processo: Contrato: 16.05.01/2022 - Licitação: 16.05.01/2022

Nº Empenho: 03100048 - Global

Nº Nota Fiscal: 150

Dt Emissão NF: 31/10/2022

Dt. Solicitação
Liquidação: 31/10/2022

Data Expedição:

Mês Referência: 25/10/2022 A 31/10/2022

Vlr. Liquidação: R\$ 1.202.723,04 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Tipo de NF: Serviço

SubTipo de NF: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL

Série NF: 1

Pr. Autorização:

Ch. Verificação:

Ch. Acesso:

Histórico da Liquidação

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA

Itens da Liquidação

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
48322	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 144KWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETS	1	1,00	52.358,31	52.358,31
48327	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENT	1	144,00	5.169,03	744.340,32
48328	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO	1	1,00	148.803,06	148.803,06

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Documento de Intenção de Despesa

DID: 87702022

Data: 03/10/2022

Fornecedor: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA**CNPJ:** 32.276.233/0001-08**Endereço:** DISTRITO JUCÁ Nº 100**Bairro:** LADEIRA GRANDE**Cidade:** Maranguape**UF:** CE**CEP:** 61953000**Telefone:** 85996995474**E-Mail:****U. Orçamentária:** 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 12 - Educação**Dotação:** 114**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental**Programa:** 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino**Proj\Atividade:** 1005 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT**Centro de Custo:** SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR**Tipo Processo:** Concorrência**No. Processo:** Contrato: 16.05.01/2022 - Licitação: 16.05.01/2022**Modalidade:** Global**Valor do DID:** R\$ 1.202.723,04**Histórico**

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FEITICEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 144kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETS	1,00	52.358,31	52.358,31
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENT	144,00	5.169,03	744.340,32
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO	1,00	148.803,06	148.803,06
LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LETOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	1,00	64.600,67	64.600,67
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	1,00	192.620,68	192.620,68

Francisco Elder Cavalcante Barroso

Williane Kelly Lima Barbosa

Recepção em: ___/___/___

Visto: _____



G335011408423017012
01/11/2022 14:34:19

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2199-7
Conta corrente 23351-X FME JAGUARIBE - FEB

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 682 AV.SANTOS DUMONT.URB.FORTALEZA
Conta corrente (com DV) 585416
CNPJ 32.276.233/0001-08
Nome favorecido E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELET
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 110.102
Valor 1.184.682,19
Destinação 0
Data transferência 01/11/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9896B847897AEAC5

Assinada por	JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO	01/11/2022 11:47:02
	JE689885 IVONETE S S PAULO	01/11/2022 14:34:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE689885 IVONETE S S PAULO.



TED

G3350111360262501
01/11/2022 11:47:07

Debitado

Agência	2199-7
Conta corrente	23351-X FME JAGUARIBE - FEB

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	682 AV.SANTOS DUMONT,URB.FORTALEZA
Conta corrente (com DV)	585416
Conta Pagamento	0000
CNPJ	32.276.233/0001-08
Nome favorecido	E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELET
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Valor	1.184.682,19
Data transferência	01/11/2022
"C" - CNPJ diferente	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **149882955**.

Usuário: JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.

	ESTADO DO CEARA				Nota Nº				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE				0000000150				
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				SÉRIE				
						ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	31/10/2022	Competência	OUT/2022	Nº de NFS-e Substituída	0				
Nº de RPS	0	Local de Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
	Razão Social	E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENO							
	Nome Fantasia	E E SOLAR-CE ENERGIAS RENOVAVEIS							
	Endereço	TD TIJUCA, 100 - LADEIRA GRADE (TIJUCA)							
	CPF/CNPJ	32.276.233/0001-08	Insc. Municipal	33031871	UF	CE	Insc. Estadual	0	
	Cidade	MARANGUAPE	C.E.P.	61950000	Comp.		Telefone	996995474	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE					E-mail			
Endereço	PC SENADOR FERNANDES TAVORA, 000 CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE								
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	88 35221770		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVICO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE. (ORDEN DE SERVIÇO N. 16.05.01/2022).									
SERVICOS: R\$ 601.361,52									
MATERIAS E EQUIPAMENTOS: R\$ 601.361,52									
O PAGAMENTO DEVERA SER ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCARIA (TED)									
Bradesco AG 682-3 C/C 58541-6									
Francisco Eneide Cavalcante Barros Secretário Municipal da Educação e Cultura PORTARIA 169/2021 CPF 743.347.003-49									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
702 / 432150000 - Instalação e manutenção elétrica									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	GSLI	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	1.202.723,04	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	1.202.723,04			
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	601.361,52			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	601.361,52			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação (URL)			(X) Alíquota do ISS	3,0000%			
(-) ISS Retido	18.040,85	dmxt647kf			ISS a Reter	(X) Sim () Não			
(-) Valor Líquido	1.184.682,19	https://www.maranguape.ce.gov.br/			(-) Valor do ISS	18.040,85			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
TED Bradesco Agencia 682-3 C/C 58541-6									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 31/10/22 14:39									
Hora da emissão: 14:39:40									

RECIBO

Recebi de Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe a importância de **R\$ 1.202.723,04 (Um Milhão Duzentos e Dois Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos)**, referente ao Contrato nº 16.05.01/2022.

1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.2.	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 144kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATÓRIA ATINJAM A CAPACIDADE MINIMA POR UNIDADE SUPRA MENCIONADA.	SERV.	1	R\$ 52.358,31	R\$ 52.358,31
1.3.	USINA FOTOVOLTAICA DE 144kWp				
1.3.1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 148.803,06	R\$ 148.803,06
1.3.2.	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 64.600,67	R\$ 64.600,67
1.3.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 192.620,68	R\$ 192.620,68
1.3.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DC E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	kWp	144	R\$ 5.169,03	R\$ 744.340,32

Maranguape, 01 de NOVEMBRO de 2022.

Atenciosamente,

BRUNO MACHADO M. TINOCO

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 32.276.233/0001-08

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ nº 32.276.233/0001-08, com sede à Dt Tijuca, 100, Ladeira Grande Maranguape -Ce-, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público.

Atenciosamente,

Bruno Machado M. Tinoco

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 32.276.233/0001-08

Contrato nº 16.05.01/2022, Junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe - Ce

1. GRUPO ÚNICO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. A	PREÇO UNITÁRIO B	PREÇO TOTAL C=A*B
1.1.	EXECUÇÃO DAS USINAS FOTOVOLTAICAS DE 65,40KWP, 144KWP E 208,80KWP NOS LOCAIS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SISTEMAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.2.	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 144kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATÓRIA ATINJAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRA MENCIONADA.	SERV.	1	R\$ 52.358,31	R\$ 52.358,31
1.3.	USINA FOTOVOLTAICA DE 144kWp				
1.3.1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 148.803,06	R\$ 148.803,06
1.3.2.	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 64.600,67	R\$ 64.600,67
1.3.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 192.620,68	R\$ 192.620,68
1.3.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DC E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	kWp	144	R\$ 5.169,03	R\$ 744.340,32

Marco Vinicius Soares de França

Marco Vinicius Soares de França
Engenheiro Eletricista
CREA - nº 061829480-0
Esp. Engenharia de Produção

SERVICOS: R\$ 601.361,52
MATERIAS E EQUIPAMENTOS: R\$ 601.361,52

Valor total: R\$ 1.202.723,04

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

Atenciosamente,

BRUNO MACHADO M. TINOCO

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 32.276.233/0001-08

Francisco Cleber Cavalcante Barroso
Francisco Cleber Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 369/2021 CPF 743.347.003-40



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, NESTE ATO REPRESENTADO LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO OUTRO A EMPRESA E E SOLAR-CE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, abaixo assinado denominada de CONTRATANTE, e de outro a empresa **E E SOLAR-CE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, com sede no **DT TIJUCA, Nº 100, LADEIRA GRANDE, MARANGUAPE - CE**, inscrita no CNPJ sob Nº 32.276.233/0001-08, neste ato representado legalmente pelo Sr. **BRUNO MACHADO MENDES TINOCO**, inscrito no CPF sob o nº 041.523.093-42, denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

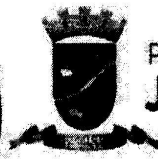
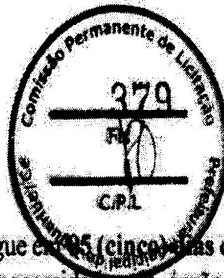
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº 12.2021, e resultado da licitação, devidamente homologada por seu Ordenador de Despesas, com base na proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **PROCESSO CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021 - SME REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital da Concorrência nº 26.10.002/2021-SME.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato deve ser feita no local indicado pela Secretaria de Educação e Cultura, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria de Educação e Cultura. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

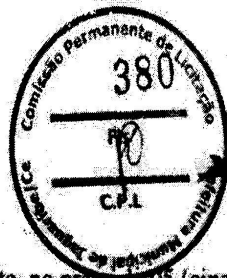
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) dezembro de 2022, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 6.517.591,49 (seis milhões e quinhentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)** e onerará recursos orçamentários na Dotação Orçamentária: SEDUC - 05.07.12.122.0002.2.018, FUNDEB - 05.07.12.361.0008.2.027, INFANTIL - 05.07.12.365.0010.2.037. No Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00.

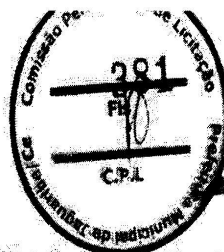
PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- k. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- l. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

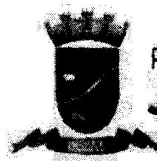
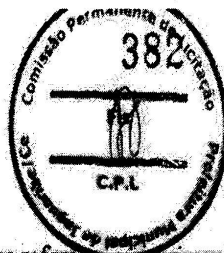
- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

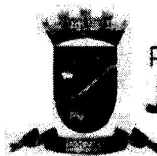
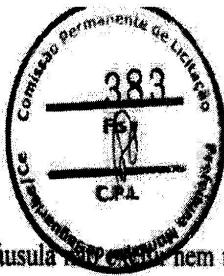
11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Icó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

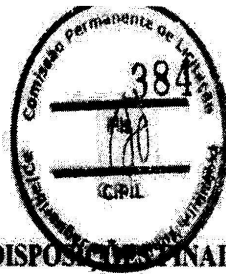
O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital Concorrência nº 26.10.002/2021-SME e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Jaguaribe.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jaguaribe - CE, 16 de maio de 2022.

Francisco Elder Cavalcante Barroso
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

BRUNO MACHADO
MENDES
TINOCO/04152309342

Assinado de forma digital por BRUNO
MACHADO MENDES
TINOCO/04152309342
Data: 2022.05.16 21:51:01 -03'00'

**BRUNO MACHADO MENDES
TINOCO
E E SOLAR-CE COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E
SERVIÇOS EM ENERGIAS
RENOVÁVEIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

01. _____

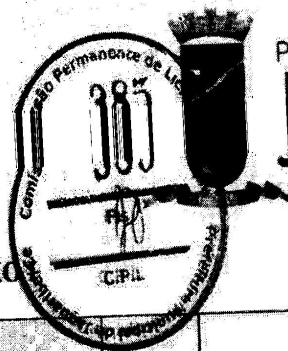
Nome: _____

CPF/MF: 848 528 013 04

02. _____

Nome: _____

CPF/MF: 025.302.693-16



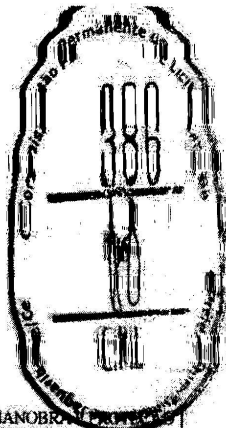
PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO

L. GRUPO ÚNICO	DESCRIÇÃO				
GRUPO/ITEM	EXECUÇÃO DAS USINAS FOTOVOLTAICAS DE 65,40KWp, 144KWp E 208,80KWp NOS LOCAIS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SISTEMAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
		UNIDADE	A	B	C=A*B
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1.	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 65,40kw _p , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATORIA ATINJAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRA MENCIONADA.	SERV.	6	R\$ 8.454,84	R\$ 50.729,04
1.1.2.	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 144kw _p , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATORIA ATINJAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRA MENCIONADA.	SERV.	1	R\$ 52.358,31	R\$ 52.358,31
1.1.3.	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 208,80kw _p , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATORIA ATINJAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRA MENCIONADA.	SERV.	1	R\$ 25.607,14	R\$ 25.607,14
1.2.	USINA FOTOVOLTAICA DE 65,40Wp				
1.2.1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	6	R\$ 72.128,45	R\$ 432.770,70
1.2.2.	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	6	R\$ 30.671,50	R\$ 184.029,00
1.2.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	6	R\$ 92.303,66	R\$ 553.821,96
1.2.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DE CORRENTE CONTÍNUA E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	kw _p	392,4	R\$ 5.169,03	R\$ 2.028.327,37
1.3.	USINA FOTOVOLTAICA DE 144Wp				
1.3.1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 148.803,06	R\$ 148.803,06
1.3.2.	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 64.600,67	R\$ 64.600,67
1.3.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 192.620,68	R\$ 192.620,68
1.3.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DC E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	kw _p	144	R\$ 5.169,03	R\$ 744.340,32
1.4.	USINA FOTOVOLTAICA DE 208,80Wp				

Praca Senador fernandes Távora, Nº S/N, Centro, CEP: 63475-000
 CNPJ: 07.443.705/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 - www.jaguaribe.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

1.4.1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRAS PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 203.408,64	R\$ 203.408,64
1.4.2.	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 89.209,62	R\$ 89.209,62
1.4.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 272.782,45	R\$ 272.782,45
1.4.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DC E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	kwp	208,8	R\$ 5.169,03	R\$ 1.079.293,46
1.5.	SISTEMA DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ELEMENTOS DE CONTROLE (SENSORES E ATIVOS E PASSIVOS DE REDE).				
1.5.1.	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SUPERVISÃO DE USINA FOTOVOLTAICA ALÉM DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONTROLE, SENSORES E ATIVOS E PASSIVOS DE REDE NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO DE TODOS OS SISTEMAS MONITORADOS E CONTROLADOS DA USINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERV.	8	R\$ 15.846,64	R\$ 126.773,12
1.6.	SERVIÇOS AUXILIARES				
1.6.1.	TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	SERV.	2	R\$ 10.476,68	R\$ 20.953,36
1.7.	SERVIÇOS DE GARANTIA DE DESEMPENHO				
1.7.1.	GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO DA USINA DE 65,40 kWp, DURANTE 12 (DOZE) MESES.	SV	72	R\$ 940,02	R\$ 67.681,44
1.7.2.	GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO DA USINA DE 114 kWp, DURANTE 12 (DOZE) MESES.	SV	12	R\$ 1.641,91	R\$ 19.702,92
1.7.3.	GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO DA USINA 208,80 kWp, DURANTE 12 (DOZE) MESES.	SV	12	R\$ 3.004,39	R\$ 36.052,68
1.8.	SERVIÇOS DE DESMOBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO				
1.8.1.	SERVIÇO DE DESMOBILIZAÇÃO (DESINSTALAÇÃO) PARA USINA DE 65,40 kWp.	SV	1	R\$ 72.811,16	R\$ 72.811,16
1.8.2.	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO (INSTALAÇÃO) PARA USINA DE 65,40 kWp.	SV	1	R\$ 86.967,06	R\$ 86.967,06
PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO POR EXTENSO:					R\$ 6.517.591,49

VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.591,49 (seis milhões e quinhentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)

1.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221084729

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS VINÍCIUS SOARES DE FRANÇA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

RNP: 0618294600
Registro: 340783CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

RUA GUIMARAES PEIXOTO

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Bairro: FEITICEIRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: 00000

CEP: 63475000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 4.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUIMARAES PEIXOTO

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Data de Início: 28/10/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

Bairro: FEITICEIRO

UF: CE

Previsão de término: 28/12/2022

Coordenadas Geográficas: -6.949998, -38.825719

Código: Não Especificado

Nº: 00000

CEP: 63475000

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR

Quantidade

144,31

Unidade

kw/pico

16 - Execução

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR

Quantidade

144,31

Unidade

kw/pico

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR

144,31

kw/pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ELÉTRICA, EXCETO INSTALAÇÕES INTERNAS NÃO PERTENCENTES AO GERADOR; SISTEMA COMPOSTO POR 217 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 665W E 2 INVERSOR DE 50,0KW (ASW50K-LT-G2).

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Marcos Vinícius Soares de França
MARCOS VINÍCIUS SOARES DE FRANÇA - CPF: 059.138.443-43

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 27/10/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215688931

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 51y2W
Impresso em: 28/10/2022 às 08:31:37 por: ip: 201.20.78.44

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Assinado digitalmente por Marcos Vinícius Soares de França
CPF: 059.138.443-43
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
PORNARIA 18/10/2022 08:34:00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220918804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2118783639

Registro: 351920CE

Empresa contratada: **DIOGENES BEZERRA ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro: 0010475818-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Jaguaribe**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: **JAGUARIBE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

CEP: 63475000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: **JAGUARIBE**

Data de início: **11/01/2022**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Município de Jaguaribe**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.888942, -38.623393**

Código: **Não Especificado**

Nº: S/N

CEP: 63475000

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b6cAd
Impresso em: 25/01/2022 às 13:50:48 por: , ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220918804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b6cAd
Impresso em: 25/01/2022 às 13:50:48 por: ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

falecanosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220918804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 068.005.883-14

João Carlos Barroso
Município de Jaguaribe - CNPJ: 07.443.708/0001-06

ELTON ALCANTE BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Jaguaribe/CE
Portaria nº 0014/2022
CPF: 343.347.803-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215097087

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b6cAd
Impresso em: 25/01/2022 às 13:50:49 por: , ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS
RENOVAVEIS LTDA**
CNPJ: 32.276.233/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:10:51 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **82ED.FC94.FBE5.258A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202224510661

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	067955126
CNPJ / CPF:	32276233000108
RAZÃO SOCIAL:	E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2022 ÀS 09:22:10
VÁLIDA ATÉ 07/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022000636

Razão Social

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00033031871

C.N.P.J.: 32276233000108

Bairro

LADEIRA GRADE (TIJUCA)

CEP

Localizado TD TIJUCA, 100 - - MARANGUAPE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

41983 - E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Endereço

DT. TIJUCA, 100

Documento

C.N.P.J.: 32.276.233/0001-08

LADEIRA GRANDE MARANGUAPE-CE CEP: 61950000

No. Requerimento

2022000636/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Administração e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.maranguape.ce.gov.br/>

MARANGUAPE-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/01/2023

COD. VALIDAÇÃO 2022000636





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022000636

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 32.276.233/0001-08

DATA DE EMISSÃO: 17/10/2022

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/01/23
MARANGUAPE-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 17/10/22 às 13:51:18

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.276.233/0001-08

Razão Social: E E SOLARCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETR

Endereço: DT TIJUCA 100 / LADEIRA GRANDE / MARANGUAPE / CE / 61950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102019525188246550

Informação obtida em 31/10/2022 14:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.276.233/0001-08
Certidão n°: 29556388/2022
Expedição: 08/09/2022, às 09:13:52
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.276.233/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SISTEMA SOLAR DE
144,31kW**

MEMORIAL DESCRITIVO

Sistema de Minigeração
Fotovoltaica conectado à rede
elétrica em Baixa Tensão com
potência instalada de 144,31kW

Marcos Vinícius Soares de França
Engenheiro Eletricista
Registro: 0618294600

1. OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo deste projeto é a INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE ELÉTRICA COM POTÊNCIA INSTALADA DE 144,31kW cuja finalidade é a geração de energia elétrica e injeção do excedente de energia, quando houver, na rede da concessionária distribuidora de energia, caracterizando o sistema de compensação de energia elétrica previsto na Resolução Normativa REN nº 687 da ANEEL.

O presente documento descreve os principais aspectos técnicos deste sistema fotovoltaico de capacidade já referida e a ser instalado, daqui em diante denominado unidade geradora, para fins de solicitação de acesso junto à ENEL considerando o disposto na Resolução Normativa – REN nº. 482, de 17 de abril de 2012 e na Norma Técnica CNC-OMBR- MAT-18-0122-EDBR - Conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema Elétrico da Enel Distribuição Ceará / Enel Distribuição Goiás/ Enel Distribuição Rio.

Normas de referência:

- Norma Técnica CNC-OMBR- MAT-18-0122-EDBR;
- Resolução Normativa REN nº 687 da ANEEL;
- NBR 16690/2019, IEC 62548 e IEC 60364-7-712;
- NBR 5410:2004/VC:2008 e NBR 5419/2015;
- Ministério do Trabalho e Previdência: NR 10, Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 35, Trabalho em Altura.

2. PROJETO

O engenheiro responsável por este projeto é MARCOS VINÍCIUS SOARES DE FRANÇA, registrado no CREA-CE sob o número RN: 061829460-0/D.

3. EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA

A empresa responsável pela distribuição de energia elétrica na local é a ENEL - CE.

4. DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Na Tabela 1 encontram-se as principais informações do Proprietário e da Unidade Consumidora.

Tabela 1 - Dados do proprietário e da Unidade Consumidora

Cliente:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
CPF/CNPJ:	07.443.708/0001-66
Eng. Responsável:	Marcos Vinícius Soares de França – Fone: (88)9.9619-1072
Endereço da UC:	RU GUIMARAES PEIXOTO, 00000, FEITICEIRO, JAGUARIBE-CE, 63475-000
Coordenadas Geográficas	-5.949998, -38.825719
UTM – Fuso 24	X: 519289.35, Y: 9342319.71
Classificação da UC:	Optante B - Comercial
Tipo de conexão:	Aéreo
Nº do Cliente:	4547188
Número ART:	CE20221084729

4.1 Dados da Geração

Tabela 1.1 – Equipamentos do novo sistema de geração

Inversor	Fabricante: Solplanet	modelo: ASW50K-LT-G2	Potência: 50kW
Módulos	Fabricante: LEAPTON	modelo: LP210*210-M-66-MH	Potência: 550kW
Quantidade de módulos:	217	Potência total dos módulos:	144,31kWp
Quantidade de inversores:	2	Potência total dos inversores:	100kW
Área ocupada do sistema:	695m ²		
Corrente nominal de injeção a rede:	160,0A (80.0 A+ 80.0 A)		

5. CARGA INSTALADA:

Relação das Cargas (Resumo):

<u>Descrição</u>	<u>Total (W)</u>
Iluminação e Tomadas	61875,00
Aquecedores	0,00
Eletrobombas	4232,00
Força Motriz	0,00
Condicionadores de Ar	54550,00
Outras Cargas	0,00
TOTAL (W):	120657,00

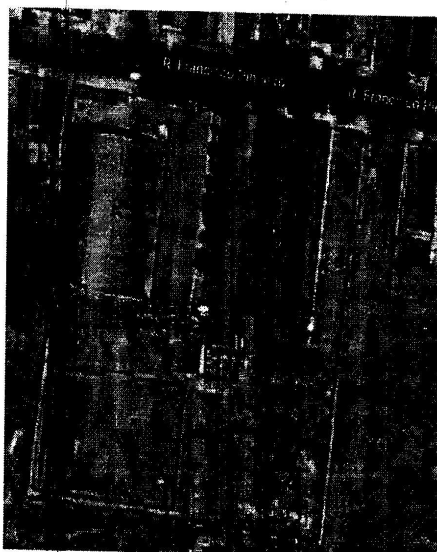
Carga instalada total (kW) →

120,657 kW

6. LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO

A Figura 1 mostra a vista superior da área da instalação que será realizada no telhado em solo com estrutura metálica. A mesa de módulos fotovoltaicos será montada de inclinação ajustadas para obter maior eficiência de geração.

Figura 1 - Local do Projeto



7. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA

O sistema fotovoltaico a ser instalado sobre o telhado tem como função gerar energia elétrica de origem renovável. A energia produzida será parcialmente injetada na rede da concessionária distribuidora de energia da localidade (ENEL-CE).

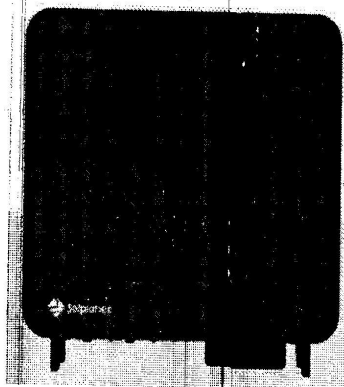
O sistema fotovoltaico em questão será composto pelos seguintes elementos:

- a. Módulos fotovoltaicos;
- b. Equipamentos conversores de energia (inversores);
- c. Estruturas metálicas fixas de suporte para os módulos fotovoltaicos;
- d. Condutores elétricos: cabos CC, CA e para aterramento;
- e. Dispositivos de proteção CC/CA da instalação: disjuntores termomagnéticos, dispositivos de proteção contra surtos (DPSs);

7.1 Inversor

O inversor é o equipamento responsável por transformar a energia elétrica gerada pelos módulos fotovoltaicos em corrente contínua (CC) em corrente alternada (CA) para entregar à rede. Em casos de perda ou anormalidades de tensão e frequência na rede CA, o inversor deixa de fornecer energia CA, evitando o funcionamento ilha, garantindo segurança em casos de manutenção da rede elétrica da concessionária. Em caso de distúrbios os valores de tensão e frequência voltam a sua normalidade e o inversor se conecta automaticamente à rede elétrica. Os inversores trifásicos, ilustrado na Figura 3, são adequados para todas as tecnologias de células fotovoltaicas. Será instalado em local próprio, de acordo com as orientações do fabricante.

Figura 3 – Inversor



A Tabela 2 a seguir apresenta as principais características técnicas desse inversor.

Tabela 2 – Parâmetros do inversor conforme o fabricante

Ficha técnica		ASW50K-LT-G2
Entrada (CC)	Potência máxima da matriz PV	75000 Wp STC
	Tensão de entrada máxima	1100 V
	Intervalo de tensão MPPT / tensão nominal de entrada	200 V - 1000 V / 630 V
	Tensão de entrada mínima (funcionamento)	200 V
	Tensão de alimentação inicial	260 V
	Corrente de entrada de funcionamento máxima	32 A
	Corrente de curto-circuito máxima	48 A
	Número de entradas MPPT independentes / cadeias por entrada MPPT	5 / 2
Saída (CA)	Potência ativa nominal	50000 W / 55000 W
	Potência CA ativa máxima	55000 W / 55000 W
	Tensão nominal CA	220 V / 380 V / 230 V / 400 V
	Intervalo de tensão CA	180 - 305 V / 212 - 528 V
	Frequência / intervalo de rede CA	60 Hz / 46 Hz - 58 Hz / 60 Hz / 58 Hz - 65 Hz
	Frequência nominal da rede / Tensão nominal da rede	60 Hz / 380 V
	Corrente de saída máxima	80,0 A
	Fator de potência à potência nominal	1
	Fator de potência de deslocamento ajustável	0,9 ind a 0,9 cap
	Fases de alimentação	3 / 3-N-PE
Eficiência & Proteção	Distorsão harmônica (THD) a saída nominal	<= 3%
	Eficiência máxima	98,6 %
	Dispositivo de desconexão do lado de entrada	●
	Monitorização de falhas de ligação à terra / monitorização de rede	● / ●
	Proteção de inversão de polaridade CC / Capacidade de corrente de curto-circuito CA	● / ●
	Unidade de monitorização de corrente residual sensível a todos os polos	●
	Descarregador de sobretensões CC	●
	Proteção contra sobretensões CA	●
	Classe de proteção (de acordo com a norma IEC 62109-1) / categoria de sobretensão (de acordo com a norma IEC 62109-2)	I / AC: III; DC: II
	Dados gerais	Dimensões (L / A / P)
Peso		43 kg
Intervalo de temperatura de funcionamento		-25°C - +60°C
Autoconsumo (noturno)		<1 W
Topologia		Sem transformador
Cooling concept		Ventilated fan
Grau de proteção (de acordo com a norma IEC 60529)		IP66
Categoria climática (de acordo com a norma IEC 60721-3-4)		4K4H
Valor máximo permitido para a humidade relativa (sem condensação)		100 %
Altitude de funcionamento máxima		3000 m
Funcionalidades	Ligação CC	Phoenix contact
	Ligação CA	Terminais OT
	Tipo de montagem	Montagem na parede
	Indicadores LED (Estado / Falha / Comunicação)	●
	Interface de comunicações ^{1,2}	Wi-Fi / RS485
Certificados e aprovações (mais detalhes mediante solicitação)	CE, EN60540, IEC62109, IEC62116, IEC61727, IEC61683, IEC61000, AS/NZ ABNT NBR 16149/2013, ABNT NBR 16150/2016	

● funcionalidades padrão / ○ funcionalidades opcionais / - não disponível

1- Instalações de exportação zero suportadas com 82485 de 2 polos para ligação a contadores inteligentes aprovados

2- DHD1 suportada com comunicação RS485 para Austrália e Nova Zelândia

Versão: Janeiro de 2022

7.2 Módulos fotovoltaicos

O Módulo Fotovoltaico utilizado é LEAPTON, apresenta elevada eficiência, baixo custo e classificação "A" pelo INMETRO. Os módulos são resistentes à corrosão causadas pela chuva, água, poluição atmosférica, salinidade e amônia, além de suportar variações bruscas de temperatura e granizo. Ilustração na figura 4.

Figura 4: Módulos Fotovoltaicos – LEAPTON .

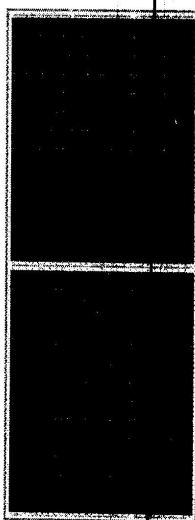


Tabela 3: Módulo fotovoltaico

Power	660W	663W	660W	665W
Open Circuit Voltage	45.58V	45.78V	45.98V	46.18V
Short Circuit Current	18.18A	18.21A	18.26A	18.31A
Maximum Power Voltage	37.61V	37.81V	38.01V	38.21V
Maximum Power Current	17.28A	17.33A	17.38A	17.43A
Module Efficiency	20.92%	21.09%	21.25%	21.41%

* Under Standard Test Conditions (STC) of irradiance of 1000 W/m², spectrum AM 1.5 and cell temperature of 25°C.

TEMPERATURE CHARACTERISTICS

NMOT	±3°C	Temp Coefficient of ISC	+0.05%/°C
Temp Coefficient of VOC	-0.28%/°C	Temp Coefficient of Pmax	-0.36%/°C

SPECIFICATIONS

Weight	4kg
Dimensions	2384mm*1103mm*35mm
Cell Dimensions	210*110mm
Cell Amount	60*2 pcs
Maximum System Voltage	1000V
Junction Box	IP68
Frame	Aluminum Alloy
Cable	1mm ² , Landed/ULN 2000m/P 1800mm Port: 1.8/20mm/P 280mm
Connector	MC4 compatible
Application Level	Class A

MAXIMUM RATING

Output Tolerance	0~+5W
Operating Temperature	-40°C~+85°C
Wind Load/Snow Load	2400pa/5400pa
Fuse Current	30A

A temperatura é um fator importante no funcionamento do sistema fotovoltaico, sendo um fator relevante no dimensionamento dos arranjos, dessa forma é necessário corrigir

os valores de tensões de máxima potência e de circuito aberto, considerando o pior caso. Nessas correções são aplicadas as equações:

$$V_{MP(T)} = V_{MP(STC)} \cdot \left[1 + \frac{\beta_T}{100} (T-25) \right] \quad (4.1)$$

$$V_{OC(T)} = V_{OC(STC)} \cdot \left[1 + \frac{\beta_T}{100} (T-25) \right] \quad (4.2)$$

Onde:

- $V_{MP(STC)(T)}$: tensão de máxima potência do módulo em STC definida na folha de dados, (V);
- $V_{OC(STC)(T)}$: tensão de circuito aberto do módulo em STC definida na folha de dados em (V);
- β_T : coeficiente de temperatura da tensão de circuito aberto do módulo, em (%/°C);

Realizado as correções de V_{MP} e de V_{OC} , é em seguida determinado a quantidade de painéis para a condição ambiente do estudo de caso. Considerando a Faixa de Tensão do MPPT, a tensão de partida e a máxima de entrada, então o número mínimo e máximo são respectivamente:

O detalhamento da distribuição dos módulos nas suas strings em relação as MPPTs dos inversores estão na tabela 4.

Tabela 4.1: Distribuição de módulos fotovoltaicos por MPPT no inversor 1

MPPT	1		2		3		4		5	
Entrada	1.1	1.2	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	4.2	5.1	5.2
Módulos em série	15	15	15	15	15	-	15	-	19	-

Tabela 4.2: Distribuição de módulos fotovoltaicos por MPPT no inversor 2

MPPT	1		2		3		4		5	
Entrada	1.1	1.2	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	4.2	5.1	5.2
Módulos em série	15	15	15	15	15	-	15	-	18	-

Tensão máxima da menor string, com o valor de V_{mp} :

$$V_{mp(STC)MAX} = 38,21 * 15 = 573,15V \quad (7.1.1)$$

Tensão máxima da maior string, com o valor de V_{oc} :

$$V_{máx(oc)STC} = 49,6 * 19 = 877,42V \quad (7.2)$$

O sistema solar dimensionado satisfaz então as condições de funcionamento para os parâmetros definidos pelas definições dos fabricantes e pelas normas vigentes.

7.3 Condutores CC e CA

A corrente de curto circuito do painel é definida como a soma das correntes das fileiras associadas em paralelo, considerando uma folga de 25%, então para determinar a corrente do painel utiliza-se a equação 10.

$$I_{\text{painel}} = I_{\text{cc fileira}} \cdot N_{\text{fileiras}} \cdot 1,25 \quad (8)$$

O cálculo para encontrar a seção mínima do condutor de corrente contínua, pelo critério de queda de tensão, que interliga o painel fotovoltaico ao inversor é dado pela equação:

$$S_{\text{cc(mm}^2\text{)}} = \frac{2 \cdot I_{\text{cc}} \cdot I_{\text{fc}} \cdot \sigma}{\Delta V \cdot V_f} \quad (9)$$

Onde,

- I_{f} : Corrente da fileira;

- σ : Condutividade do condutor - cobre é de $1/56 \Omega \text{ mm}^2/\text{m}$;

- ΔV : 1% para corrente STC e 1,2% para corrente corrigida e correções por temperatura. Painel fotovoltaico ao Inversor.

Considerando que o cabo solar é de cobre e as distâncias máximas entre o sistema e os inversores, a seção será:

CC		CC	
Menor fileira	15	Maior fileira	19
Vf(corrigida 60°)	516,98	Vf(corrigida 60°)	654,84
distância(m)	40	distância(m)	40
Corrente (A)	13,48	Corrente (A)	13,48
Corr. corrigida (A)	16,85	Corr. corrigida (A)	16,85
Queda %	1,2	Queda %	1,2
CC (mm ²)	3,88	CC (mm ²)	3,06

Em relação a queda de tensão admissível entre a saída do gerador (inversor), até ao ponto de conexão com a rede (medição), a NBR-5410:2004, estabelece que o valor máximo de queda de tensão admissível é igual a 7%, mas pela NT da Enel é 3% (valor adotado).

Pelos dados de saída do inversor a corrente máxima alternada fornecida é 80,0A. Considerando um então I_t como o valor de saída, o cabo para a parte CA, pelo critério de queda de tensão é :

$$S_{ca(mm^2)} = \frac{200 \cdot \sigma \cdot \sum (I_{ca} \cdot L_i)}{\Delta V(\%) \cdot V_{fn}} \quad (10)$$

Logo com os dados para esse projeto e com $L_{ca}=20m$, o valor da seção para o cabo de corrente alternada pela queda de tensão é:

$$S_{ca(mm^2)} = \frac{\sqrt{3} \cdot 100 \cdot \sum (20 \cdot 80,0)}{56 \cdot 3 \cdot 380} = 16,0mm^2$$

A especificação dos cabos CC e CA foram determinadas pelo critério da capacidade de condução de corrente e pela queda de tensão, considerando a maior distância de cada trecho. Para estas condições e para as condições de operação do sistema em condições de teste padrão, obtém-se a especificação dimensionadas dos cabos CC e CA descritos na Tabela 6.

Tabela 5 - Especificação do cabeamento utilizado

POSIÇÃO DOS CABEAMENTOS	BITOLA DOS CABOS		
Módulos Fotovoltaicos – Quadro de conexão CC	6mm ²		
Aterramento da estrutura e módulos	6mm ²		
Inversores – Quadro de conexão CA	3F: 35mm ²	N: 25mm ²	PE: 16mm ²
Quadro de conexão CA – Quadro de distribuição da UC	3F: 35mm ²	N: 25mm ²	PE: 16mm ²

*F: Fases; N: Neutro; PE: Proteção

7.4 Dispositivos de proteção CC

O inversor do projeto possui proteção CC integrada conforme as normas vigentes.

7.5 Dispositivos de proteção CA

Os disjuntores termomagnéticos utilizados do lado CA protegem, contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. A especificação dos disjuntores CA é determinada pelo critério da capacidade de condução de corrente e pela queda de tensão para proteção.

Assim sendo, para estas condições será adotado disjuntor termomagnético monopolar, com a finalidade de proteger o cabo CA entre a saída do inversor e o Quadro de Conexão CA. A Tabela 8 descreve as especificações técnicas dos disjuntores a serem instalados no Quadro de Distribuição.

Tabela 6 - Especificações do DTM

Corrente nominal	100 A
Tensão de operação (U_e)	240 V
Tensão de isolamento (U_i)	440 V
Numero de pólos	3
Curva de disparo magnético	C

Serão instalados DPS para proteção contra surtos no barramento do Quadro de Conexão CC/CA. A Tabela 9 abaixo descreve as especificações técnicas dos DPS no lado CA.

Tabela 7: DPS CA

Parâmetros	Valores
U_c (Tensão máxima de operação contínua):	270 - 350V
U_p (Nível de proteção):	1,3kV
I_{max} (Corrente máxima):	40 - 60kA
I_n (Corrente nominal):	20-30kA
I_{imp} (Corrente de impulso)	$\geq 12, kA$
Classe	I+II ou II

Serão então utilizados 1 DPS para cada fase e 1 para o neutro.

Modelos recomendados:

- CLAMPER VCL Slim Classe I/II; - DPS Classe I+II modelo V50 - OBO BETTERMANN.

7.6 Ajustes de Parametrização do Inversor

As funções de proteção de conexão deverão ter parametrização que permita uma adequada coordenação com as demais funções de proteção da rede.

O inversor do projeto já vem com os ajustes configurados de fábrica e seguem os requisitos da Tabela 5. Atendo os critérios estabelecidos no INMETRO, estando conforme a CNC-OMBR-MAT-18-0122-EDCE da ENEL e a NBR IEC 62116.

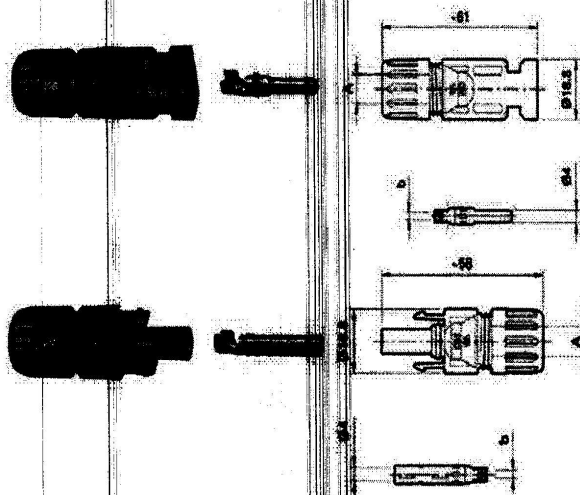
Tabela 8: Parâmetros de funcionamento do inversor

REQUISITOS DE PROTEÇÃO	POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 75 kW	TEMPO MÁXIMO DE ATUAÇÃO
Proteção de subtensão (27)	0,8 p.u.	5 s
Proteção de sobretenção (59)	1,1 p.u.	5 s
Proteção de subfrequência (81U)	59,5 Hz	5 s
Proteção de sobrefrequência (81O)	60,5 Hz	5 s
Proteção de sobrecorrente (50/51)	Conforme padrão de entrada de energia	N/A
Relé de sincronismo (25)	10° / 10 % tensão / 0,3 Hz	N/A
Anti-ilhamento (78 ou Rocoff df/dt)		N/A

7.8 Conectores CC

Para a conexão entre a fileira de módulos e a entrada CC do inversor serão utilizados conectores do tipo MC4 ilustrados na Figura 6. Os módulos fotovoltaicos LEAPTON já saem de fábrica com um cabo e conectores MC4, assim como a entrada CC do inversor já é preparada para este tipo de conector que melhora a qualidade da instalação, facilita a conexão entre módulos e apresentam melhor durabilidade quando expostos as condições climáticas típicas de sistemas fotovoltaicos.

Figura 6 – Representação dos conectores MC4.



7.9 Aterramento

A malha de terra destinada ao aterramento dos inversores deverá possuir haste de terra vertical tipo Copperweld 2,40mx5/8", com cabo de cobre nu de 50mm², o cabo de interligação da instalação elétrica com o sistema de aterramento será em cabo de cobre flexível 70mm².

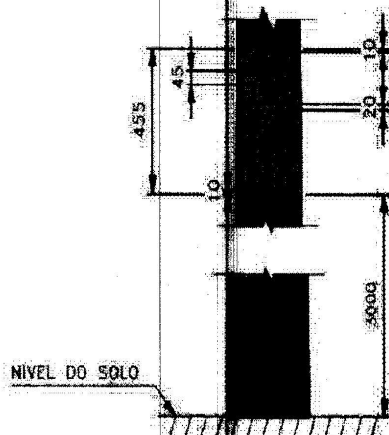
8. PADRÃO DE ENTRADA DA UNIDADE CONSUMIDORA

O padrão de entrada deverá estar instalado conforme o padrão técnico da concessionária ENEL CE para entrada aérea. A Unidade Consumidora é classificada com tensão de atendimento 13,8kV, com subestação aérea com 112,5kVA.

9. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

A geração própria pode trazer riscos de acidentes, assim haverá uma placa com a indicação de geração, conforme consta na Norma Técnica CNC-OMBR-MAT-18-0122-EDBR.

Deve ser pintado no poste do padrão de medição dos clientes de média tensão a indicação de sistema de geração distribuída. A pintura deve ser realizada em todas as faces que permitam a visualização a partir da via pública



NOTAS:

1. - Letras e números: duas demãos de tinta esmalte sintético na cor preta;
2. - Campo (fundo): duas demãos de tinta esmalte sintético na cor amarela (Munsell 5Y8/12);
3. - Deve ser escrito Geração dos dois lados do poste;
4. - Dimensões em milímetro, exceto onde indicado.

10. MEDIDOR BIDIRECIONAL DA CONCESSIONÁRIA

O sistema de medição de energia utilizado pela unidade consumidora será do tipo bidirecional, ou seja, o medidor instalado na entrada desta unidade, será capaz de registrar o consumo e a geração de eletricidade. Será utilizado medidor bidirecional certificado pelo INMETRO e homologado pela ENEL-CE, a ser instalado no momento da vistoria realizada pela mesma.

O medidor do tipo bidirecional terá dois registradores, com numerações distintas, um para o consumo e outro para a geração de eletricidade. Isso permitirá a apresentação de dois valores, um de geração e outro de consumo, nas faturas de eletricidade das unidades consumidoras que possuem um sistema fotovoltaico registrado junto à concessionária.

11. SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SMC)

O sistema de controle e de monitoramento permite por meio de um computador e um software dedicado, de comunicar em cada instante com o sistema de modo a verificar a funcionalidade dos inversores instalados com a possibilidade de visualizar as indicações técnicas (tensão, corrente, a potência, etc.) para cada inversor. Também pode ser lido no histórico de eventos do inversor.

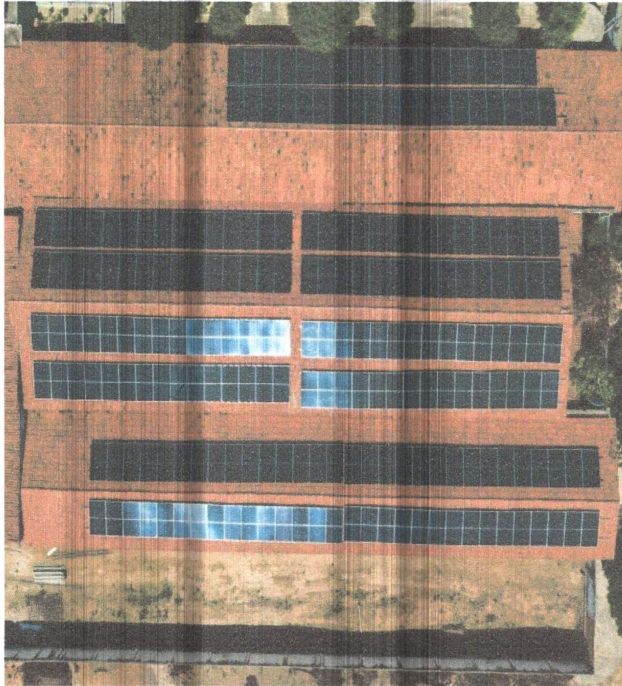
O sistema de controle e monitoramento dos inversores permite por meio de um computador e um software dedicado, comunicar em cada instante com o sistema de modo a verificar a funcionalidade dos inversores instalados com a possibilidade de visualizar as indicações técnicas, tais como tensão, corrente, frequência, falhas, etc e já está integrado aos inversores. Estas informações são enviadas para o servidor onde é feito o acompanhamento e gerenciamento dos dados da instalação.

12. VERIFICAÇÃO APÓS INSTALAÇÃO DO SISTEMA

O instalador deverá verificar e certificar os seguintes pontos após a instalação do sistema:

- Produção de energia fotovoltaica gerada sob diferentes condições de operação;
- Continuidade elétrica entre os módulos e as ligações;
- Aterramento;
- Isolamento de circuitos elétricos

Contrato nº 16.05.01/2022, Junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe - Ce



Francisco Elton Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 269/2021, CPF: 743.347.803-48

Marcos Vinícius Soares de França
Engenheiro Eletricista
CREA - nº 061829460-0
Esp. Engenharia de Produção

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
**Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior**
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

Atenciosamente,

Marcos Vinícius Soares de França

BRUNO MACHADO M. TINOCO

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 32.276.233/0001-08

